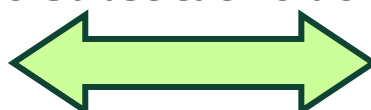


Resumo do Substitutivo ao PL 6.424



31/07/2006



2009



		<ul style="list-style-type: none"> • Desmatamento zero nos biomas Amazônia e Mata Atlântica
<ul style="list-style-type: none"> • Consolida (legaliza) todas as áreas de produção de alimentos no País em função do Direito Adquirido, reconhecendo o papel do Estado brasileiro como indutor da ocupação • Recomposição de áreas sensíveis (margens de rios, encostas, nascentes, olhos d'água etc.), mesmo as ocupadas com a produção de alimentos, de acordo com a pesquisa e lei estadual* (Art. 24 da CF) 	<ul style="list-style-type: none"> • Não consolida áreas de produção de alimentos que ocupem área de Reserva Legal • A recuperação das áreas desse período inclui o somatório (cômputo) de APP e RL: <ul style="list-style-type: none"> • 80% - na Amazônia • 35% - Cerrado na Amazônia • 20% - no restante do País • Recomposição com espécies exóticas e nativas 	<ul style="list-style-type: none"> • Desmatamento sem licença ou criminoso. • Penalidades: Recomposição sem somatório de APP e RL: <ul style="list-style-type: none"> • 80% + APP - na Amazônia • 35% + APP - Cerrado na Amazônia • 20% + APP - no restante do País • Recomposição só com espécies nativas • Aplica-se o art. 38 da Lei 9.605/98 - Lei de Crimes Ambientais (Pena - detenção, de um a três anos, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente)
<ul style="list-style-type: none"> • Prioridade dos serviços ambientais para remunerar quem não desmatou o permitido por lei nos biomas Amazônia e Mata Atlântica 		<ul style="list-style-type: none"> • Desmatamento licenciado: <ul style="list-style-type: none"> • Não será permitido o licenciamento para corte raso nos biomas Amazônia e Mata Atlântica • É permitido o somatório de RL e APP, mantendo-se os percentuais atuais (80% - na Amazônia, 35% - Cerrado na Amazônia, 20% - no restante do País)

* **Enquanto os Estados não editarem sua legislação, os limites são aqueles que vigoram atualmente;**

Obs.: Tratamento diferenciado para as pequenas propriedades nas florestas Amazônica e Mata Atlântica.